



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

## P A R E C E R

TC-002497/026/10

**Prefeitura Municipal:** Louveira.

**Exercício:** 2010.

**Prefeito(s):** Eleutério Bruno Malerba Filho.

**Advogado(s):** Monica Liberatti Barbosa Honorato, Maria Fernanda Pessatti de Toledo, Lygia Maria Souza Ramos Firmani e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,53%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	90,51%
DESPESAS COM PESSOAL	17,30%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	15,39%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	24,97%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 02 de outubro de 2012, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, nos termos do inciso XIII do artigo 33 da Constituição do Estado e inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito do Município de Louveira, exercício de 2010, com recomendações** ao Executivo, mediante ofício, a ser expedido pela Unidade Regional de Campinas, e determinação à Equipe Técnica responsável pela próxima inspeção.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 08 de outubro de 2012.

**ROBSON MARINHO - Presidente**

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator**